



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**Ofício n.º 389/2024/SGL/CMBV**

**Boa Vista – RR, 06 de junho de 2024.**

A Sua Senhoria o Senhor,

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO

EM: 11/06/2024

AS: 11:58

*Greene*

**Assunto: Decreto Municipal n.º 1.507/2024, de 05 de junho de 2024.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal n.º 1.507/2024, de 05 de junho de 2024.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.507/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS, EM RECONHECIMENTO POR SUA DETERMINAÇÃO E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A BOA VISTA-RR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadã Boavistense a senhora **MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS** — por seus relevantes serviços a inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

**Parágrafo único** — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista